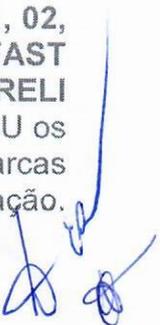


ATA DA REUNIÃO DE REALIZAÇÃO
DA FASE DE LANCES, ABERTURA
DA DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DOS
VENCEDORES DO CERTAME E
ADESÃO AOS MENORES PREÇOS
REGISTRADOS, OBJETO DO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº
19/0020-PG SRP. XXXXXXXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **quatro** de dezembro dois mil e dezanove, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/ Sesc/Senac-Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **4.878-2019**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Sandra Regina Gonçalves Borges** e **Analís Oliveira Teixeira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia vinte e dois de novembro do corrente ano, com o objetivo de registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e sapatos sociais, a serem utilizados pelos colaboradores do Sesc/MA, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA SESSÃO:** Considerando a divulgação das respostas aos pedidos de reconsiderações, publicada em 03 de dezembro do corrente ano, essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além do envio de e-mail e contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceu à sessão o representante Sr. Felipe Pacheco Serra da empresa **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**. Além de ser credenciado nos termos do edital o Sr. Amilar Baldez Costa Ferreira como representante da empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**. **DA FASE DE LANCES:** Iniciada a sessão, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira, informou aos licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*) e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. Logo após, solicitou-se que os representantes presentes rubricassem as planilhas de lances e todos os lances. **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira, declarou as empresas: **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA ARREMATANTE** dos itens **01, 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 29, 30, 33, 42, 43, 46, 49, 50 e 51**; e **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ARREMATANTE** dos itens **18, 19, 20, 21, 26, 28, 31, 32, 36, 45 e 48**. **CANCELOU** os itens **04, 08, 39 e 44**, pois as empresas que cotaram os itens tiveram suas marcas **REPROVADAS** e/ou não apresentaram catálogo, ficando os itens sem cotação.



CANCELOU os itens **34, 35 e 38**, a pedido da técnica responsável, pois a descrição dos EPI's não foram suficientes para que as empresas participantes realizassem a cotação correta dos itens. E, CANCELOU os itens **03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 37, 40, 41, 47 e 52**, pois ficaram muito acima dos valores de referência. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Após, a Pregoeira, solicitou aos presentes que verificassem os lacres dos envelopes de habilitação, e constatado a inviolabilidade dos lacres, promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas arrematantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA** não estavam numeradas, a Pregoeira solicitou que o representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem **7.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Em seguida, a Pregoeira, solicitou que os representantes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances, rubricassem e analisassem as documentações para habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das empresas licitantes, e os representantes informaram que não havia contestações. Então, a Pregoeira, após análise dos documentos de habilitação, declarou as empresas **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA** e **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** HABILITADAS no certame. **DOS VENCEDORES:** Baseando-se no valor estimado, a Comissão declarou as empresas: **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA** VENCEDORA dos itens **01, 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 29, 30, 33, 42, 43, 46, 49, 50 e 51;** e **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** VENCEDORA dos itens **18, 19, 20, 21, 26, 28, 31, 32, 36, 45 e 48.** CANCELOU os itens **04, 08, 39 e 44**, pois as empresas que cotaram os itens tiveram suas marcas REPROVADAS e/ou não apresentaram catálogo, ficando os itens sem cotação. CANCELOU os itens **34, 35 e 38**, a pedido da técnica responsável, pois a descrição dos EPI's não foram suficientes para que as empresas participantes realizassem a cotação correta dos itens. E, CANCELOU os itens **03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 37, 40, 41, 47 e 52**, pois ficaram muito acima dos valores de referência. **ADESÃO AO MENOR PREÇO REGISTRADO:** A Pregoeira perguntou aos presentes, conforme prevê o subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital, sobre o interesse em aderir aos menores preços registrados, e todos os presentes informaram que não tinham interesse em aderir. Logo após, a Pregoeira informou que considerando a ausência da empresa **A. A. FERREIRA EIRELI**, fica aberto o prazo de recurso conforme previsto no edital, sendo esta ata posteriormente publicada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, assim, o envelope de documentação da empresa **A. A. FERREIRA EIRELI** ficará retido e poderá ser retirado em até 30 (trinta) dias depois da divulgação do resultado final desta licitação, conforme subitem **12.18** do edital. Depois, foi informado ainda que, com base no subitem **8.1.6** do edital, as empresas vencedoras terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, assim como, será concedido à empresa **A. A. FERREIRA EIRELI**, a oportunidade de manifestar nesse prazo o interesse em aderir aos menores preços registrados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais

havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL

Analís O. Teixeira
Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

[Handwritten signature]
Sr. Amilar Baldez Costa Ferreira
FABIANA RIMES COSTA FERREIRA

[Handwritten signature]
Sr. Felipe Pacheco Serra
**T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI**